Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

Ano I | **Edição Nº 1552 de quinta-feira, 7 de março de 2024** | **Nº de páginas: 26**

SUMÁRIO:

- **Extrato de Decreto** - Decreto nº 4859, Republicado por Incorreção.
- **Decreto nº 4861** - Decreto nº 4861 - Torna sem Efeito
- **Extrato Contrato 21.2024 PMJ - CHAMADA PÚBLICA 01.2024** - Extrato Contrato 21.2024 PMJ - CHAMADA PÚBLICA 01.2024
- **Extrato Contrato 22.2024 PMJ - CHAMADA PÚBLICA 01.2024** - Extrato Contrato 22.2024 PMJ - CHAMADA PÚBLICA 01.2024
- **Extrato de Contrato** - Extrato de Contrato - Republicado por Incorreção
- **Extrato de Contrato** - Contrato nº 72, assistência social.
- **Edital 01/2024 - Educação** - Processo Seletivo para bolsistas de extensão tecnológica níveis II e III no âmbito do programa Alfabetizar Pra Valer.

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPARATUBA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 04 de Abril de 1990 resolve então,

DECRETO nº 4859, de 06 de Março de 2024 - Art. 1º - Conceder Licença sem vencimentos, por 02 (dois) anos, a servidora TAISE VASCONCELOS DE ALMEIDA, inscrita no CPF/MF sob o nº 022.***.***-52, na função de FISIOTERAPEUTA, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Março de 2024 à 27 de Fevereiro de 2026. Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Retroagindo seus efeitos em 01 de março de 2024.

Lara Adriana Veiga Barreto Ferreira
Prefeita Municipal

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

DECRETO Nº 4861
DE 07 DE MARÇO DE 2024

TORNA SEM EFEITO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPARATUBA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 04 de Abril de 1990 resolve então,

Art. 1º- Tornar sem efeito os seguintes Contratos abaixo relacionados:

- Contratar o Senhor DALBERT LEVY DOS SANTOS MELO, inscrito no CPF sob o nº 100.057.595-01 na função de PORTEIRO, junto a Secretaria Municipal de Educação, neste município, do Contrato nº 370/2024, publicado no DOM Edição Nº 1547 de sexta-feira, 01 de março de 2024.
- Contratar a Senhora FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 846.965.675-91 na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, junto a Secretaria Municipal de Educação, neste município, do Contrato nº 388/2024, publicado no DOM Edição Nº 1547 de sexta-feira, 01 de março de 2024.
- Contratar o Senhor ELIEL SANTOS CORREIA, inscrito no CPF sob o nº 016.912.565-36 na função de PORTEIRO, junto a Secretaria Municipal de Educação, neste município, do Contrato nº 380/2024, publicado no DOM Edição Nº 1547 de sexta-feira, 01 de março de 2024.
- Contratar a Senhora MARIA EDIVALDA GOMES SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 031.259.925-08 na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, junto a Secretaria Municipal de Educação, neste município, do Contrato nº 426/2024, publicado no DOM Edição Nº 1547 de sexta-feira, 01 de março de 2024.
- Contratar a Senhora JOSCILMA ROSA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 995.782.205-53 na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, junto a Secretaria Municipal de Educação, neste município, do Contrato nº 402/2024, publicado no DOM Edição Nº 1547 de sexta-feira, 01 de março de 2024.
- Contratar o Senhor LUIS FILIPE SANTOS RABELO, inscrito no CPF sob o nº 088.639.225-00 na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, junto a Secretaria Municipal de Educação, neste município, do Contrato nº 419/2024, publicado no DOM Edição Nº 1547 de sexta-feira, 01 de março de 2024.
- Contratar o Senhor MARILENE DOS SANTOS ROCHA, inscrita no CPF sob o nº 009.329.615-09 na função de AUXILIAR ADMINISTRATIVA, junto a Secretaria Municipal de Educação, neste município, do Contrato nº 486/2024, publicado no DOM Edição Nº 1548 de segunda-feira, 04 de março de 2024.

Praça Pe. Caio Tavares, 86 – Centro CEP- 49.960-000 – Tel. (79) 3272.3214 – Japaratuba/SE
www.japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos em 01 de março de 2024.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Japaratuba/SE, 07 de Março de 2024.

LARA ADRIANA VEIGA BARRETO FERREIRA
Prefeita Municipal

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
GABINETE DA GESTORA

EXTRATO
CONTRATO Nº 21/2024 PMJ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Chamada Pública nº 01/2024
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 2024.
CONTRATADA: Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares do Assentamento Caraíbas - COOMAFAC, inscrita no CNPJ nº 18.088.239/0001-20.
VALOR: R$ 395.645,44 (trezentos e noventa e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: da assinatura do termo de contrato até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2024.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- U.O.: 02006
- Ação: 2015/2021/2022/2161/2172
- Elemento da despesa: 33903000
- Fonte de Recurso: 15000000/15520000

NOTA DE EMPENHO:

Japaratuba/SE, 07 de março de 2024.

LARA ADRIANA VEIGA BARRETO FERREIRA
Gestora Municipal

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
GABINETE DA GESTORA

EXTRATO
CONTRATO Nº 22/2024 PMJ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Chamada Pública nº 01/2024
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 2024.
CONTRATADA: Associação das Catadoras de Mangaba de Porteiras do Município de Japaratuba, inscrita no CNPJ nº 15.017.032/0001-77.
VALOR: R$ 410.359,41 (quatrocentos e dez mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos).
VIGÊNCIA: da assinatura do termo de contrato até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2024.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- U.O.: 02006
- Ação: 2015/2021/2022/2161/2172
- Elemento da despesa: 33903000
- Fonte de Recurso: 15000000/15520000

NOTA DE EMPENHO:

Japaratuba/SE, 07 de março de 2024.

LARA ADRIANA VEIGA BARRETO FERREIRA
Gestora Municipal

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

EXTRATO DE CONTRATOS RELACIONADOS ABAIXO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATO Nº 67/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: JOYCE THAINARA CRUZ DE FRANÇA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de ASSISTENTE SOCIAL, conforme Resolução CNAS Nº 09/2016, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social.
CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), bruto.
PRAZO: 01 de março até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 4002 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2068 – Bloco da Proteção Social Especial de Media e alta complexidade
Elemento de Despesa: 3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
FR: 16600000 – FNAS

CONTRATO Nº 68/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: MARIA ANGELICA DOREA BUENO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de ASSISTENTE SOCIAL, conforme Resolução CNAS Nº 09/2016, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social.
CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), bruto.
PRAZO: 01 de março até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 4002 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2067 – Bloco de Proteção Social Básica
Elemento de Despesa: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recursos: 16600000

SOLANGE DOS ANJOS SANTOS ALVES
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

EXTRATO DE CONTRATOS RELACIONADOS ABAIXO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATO Nº 72/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: GABRIELLY ALVES DE SOUZA LIMA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do(a) CONTRATADO(A), na função de NUTRICIONISTA, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social.
CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO: Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), bruto.
PRAZO: 01 de março até 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 4002 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2068 – Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
Elemento de Despesa: 3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recursos: 15000000

SOLANGE DOS ANJOS SANTOS ALVES
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

EDITAL

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL N° 01/2024

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEIS II E III NO ÂMBITO DO PROGRAMA ALFABETIZAR PRA VALER

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Japaratuba, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações vigentes; e considerando a adesão do município de Japaratuba ao Programa Alfabetizar pra Valer; em conformidade com a Lei Estadual nº 8.597/2019, Lei Estadual nº 8.799/2020 e Lei Estadual nº 8.872/2021, Lei Estadual nº 9.338/2023, ; e em face da Portaria n° 4005/2021/GS/SEDUC, da Portaria nº 4007/2021/GS/SEDUC e da Portaria nº 4045/2023/GS/SEDUC, torna público e faz saber que estão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado – PSS**, visando o preenchimento de VAGAS e FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA para Bolsistas de Extensão Tecnológica de **Nível II - Coordenadores Municipais** e Bolsistas de Extensão Tecnológica de **Nível III - Formadores Municipais** no âmbito do **Programa Alfabetizar Pra Valer** e em conformidade com as disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O presente Processo Seletivo tem por objetivo selecionar 1 bolsista Formador Municipal (Nível III) e formar cadastro reserva de Bolsistas de Extensão Tecnológica Níveis II e III no âmbito do Programa Alfabetizar Pra Valer (PAPV). Para fins desta seleção, o Bolsista de Extensão Tecnológica de Nível II atuará como Coordenador Municipal do PAPV e os Bolsistas de Extensão Tecnológica de Nível III atuarão como Formadores Municipais.
1.2. Serão ofertadas 01 bolsa, no valor de R$1.600,00 (um mil e seiscentos reais), referente à função de Coordenador Municipal do Programa Alfabetizar pra Valer e 01 bolsas, no valor de R$1.000,00 (um mil reais) cada, relativas à função de Formador Municipal do Programa, conforme quadro de vagas informado no **Anexo I.**
1.3. No exercício de suas funções, o Bolsista deverá estar lotado na Secretaria Municipal de Educação com jornada de atividades concordante com o horário de trabalho, no caso de servidor público municipal, dedicadas ao Programa Alfabetizar Pra Valer.
1.4. Jornada de atividades de 40h (quarenta) semanais, no caso de bolsista que não seja servidor público, dedicadas ao Programa Alfabetizar Pra Valer.
1.5. A jornada regular de atividades deverá ocorrer nos turnos matutino e vespertino, podendo eventualmente complementar no turno noturno, desde que acordado com o Secretário Municipal de Educação e comunicado à Equipe Central do Programa por meio de Ofício à Assessoria de Colaboração e Assistência aos Municípios.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DAS VAGAS

2.1. São **atribuições** dos bolsistas que atuarão como **Coordenador Municipal** do Programa Alfabetizar Pra Valer:
2.1.1 - Responsabilizar-se, á nível municipal, pelo desenvolvimento das ações do Programa Alfabetizar Pra Valer, em todos os seus eixos;
2.1.2 - Elaborar Plano de Trabalho de sua atuação, articulado com as ações previstas pelo Programa e coordenar o processo de elaboração dos Planos de Trabalho dos Formadores;
2.1.3 - Ser o elo de comunicação entre a Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEDUC, a Diretoria Regional e a Secretaria Municipal de Educação - SEMED do município em que estiver alocado nas questões relacionadas ao Programa Alfabetizar Pra Valer e ao Regime de Colaboração;
2.1.4 - Executar o acompanhamento e monitoramento, bem como viabilizar junto à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a formação continuada de professores do Programa Alfabetizar Pra Valer;

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EDITAL

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

quinzenais às escolas inseridas no Programa, oferecendo suporte técnico e pedagógico às suas equipes diretivas, em consonância com o acompanhamento pedagógico realizado pelo formador aos professores;
2.1.7 - Apoiar o(s) formador(es) do Programa em questões operacionais relacionadas à realização das formações de professores, bem como responsabilizar-se pela logística de eventos e avaliações que fazem parte do escopo do Programa;
2.1.8 - Planejar e realizar a distribuição dos materiais do PAPV aos professores e estudantes da rede de ensino em que estiver alocado;
2.1.9 - Orientar os gestores escolares e coordenadores pedagógicos para a organização de registros de apoio à elaboração de relatórios mensais sobre as atividades do Programa e mapeamento de boas práticas;
2.1.10 - Orientar gestores escolares e coordenadores pedagógicos sobre a inserção de dados no Sistema de Acompanhamento do PAPV e monitorar a realização desta ação;
2.1.11 - Sistematizar e encaminhar para a Diretoria Regional e/ou Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEDUC os dados referentes aos instrumentais de avaliação propostos pelo Programa, no SISPAPV, conforme acordado com a Coordenação Estadual do PAPV;
2.1.12 - Coordenar a aplicação das avaliações de Fluência e SAESE – Sistema de Avaliação da Educação Básica de Sergipe, em âmbito municipal;
2.1.13 - Coordenar o processo de disseminação e análise dos resultados das avaliações;
2.1.14 - Participar da elaboração do relatório anual do Programa.

2.2 São atribuições dos bolsistas que atuarão como Formadores Municipais do Programa Alfabetizar Pra Valer:
2.2.1 - Responsabilizar-se pelo processo de formação dos professores da Rede Municipal das turmas atendidas pelo Programa Alfabetizar Pra Valer no município em que estiver alocado;
2.2.2 - Realizar acompanhamento pedagógico quinzenal às turmas dos professores em processo de formação, em consonância com as visitas realizadas pelo Coordenador Municipal do PAPV;
2.2.3- Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação continuada junto aos professores e dar suporte às estratégias de acompanhamento adotadas pela SEDUC no âmbito do Programa Alfabetizar Pra Valer;
2.2.4 - Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
2.2.5 - Cumprir a agenda e a carga horária total, propostas para as formações, conforme definido em conjunto com sua coordenação;
2.2.6 - Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como organizar o material didático-pedagógico desses encontros e a observância do atendimento logístico;
2.2.7 - Produzir e entregar as matrizes dos materiais que serão usados nos encontros formativos, conforme definido em conjunto com sua coordenação;
2.2.8 - Participar integralmente de todas as ações promovidas pelas respectivas Secretaria Municipal de Educação e Diretoria Regional de Educação e pela Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEDUC vinculadas ao processo formativo do PAPV;
2.2.9 - Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas municipal e regional, sempre que necessário;
2.2.10 - Realizar viagens técnicas inerentes à função de formador;
2.2.11 - Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como produção, entrega de relatórios e materiais das formações, análise de devolutivas de resultados de aprendizagem, dentre outros;
2.2.12 - Inserir os relatórios mensais no sistema, referentes às formações realizadas, segundo orientações dadas pela SEDUC.

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EDITAL

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

3. DOS REQUISITOS DE ACESSO

3.1. Bolsa de Extensão Tecnológica Nível II – Coordenador Municipal do PAPV: Profissional, inclusive servidor público, com titulação mínima de graduação nas áreas da educação, com proficiência técnica e/ ou científica em Projetos e Ações, para execução de atividades de planejamento, avaliação, acompanhamento e execução dos objetivos e metas para realização de estudos e reflexão continuada de cada um dos eixos do Programa Alfabetizar pra Valer, sobre os conteúdos e estratégias formativas e supervisão e organização da estratégia de formação dirigida às equipes municipais.
3.2. Bolsa de Extensão Tecnológica Nível III – Formador Municipal: Profissional, inclusive servidor público, com titulação mínima de Licenciatura, preferencialmente em Pedagogia ou Letras, com proficiência técnica e/ ou científica em Projetos e Ações, para capacitação contínua quanto às metodologias empregadas no Programa Alfabetizar Pra Valer e acompanhamento e avaliação da execução.

4. DAS ETAPAS E CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
4.1. São etapas da seleção de bolsistas do Programa Alfabetizar Pra Valer:
4.1.1. Inscrição;
4.1.2. Análise de Currículo.

4.2. Das inscrições
4.2.1. As inscrições serão realizadas no período de 13 a 15 de março de 2024, exclusivamente por meio do e-mail (educacaojaparatuba@gmail.com) ou, presencialmente, na Secretaria Municipal de Educação.
4.2.2. Os candidatos às vagas de Coordenador Municipal devem colocar como assunto do e-mail "Seleção Coordenador Municipal".
4.2.3. Os candidatos às vagas de Formadores Municipais devem colocar como assunto do e-mail "Seleção Formador Educação Infantil", "Seleção Formador Ciclo de Alfabetização" ou "Seleção Formador 3º ano", de acordo com o segmento em que deseja atuar.
4.2.4. Não serão aceitas inscrições em mais de uma função para o mesmo candidato.
4.3. No ato da inscrição, que será via endereço eletrônico conforme estabelecido no item 4.2.1 o(a) candidato(a) deve anexar os arquivos, em formato pdf de no máximo 2 MB, referentes aos seguintes documentos originais ou autenticados:

I. Documento oficial de identificação com foto;
II. CPF;
III. Currículo Vitae;
IV. Certificado de nível superior em área de Licenciatura;
V. Comprovação de experiência profissional na área de Educação;
VI. Comprovação das titulações que declarar;
VII. Formulário de Inscrição, conforme consta no Anexo III deste Edital, devidamente preenchido e assinado;
VIII. Declaração de disponibilidade para atuar no Programa, conforme consta no Anexo IV deste Edital.

4.4. São de responsabilidade do candidato as informações contidas no formulário de inscrição;
4.4.1. A não comprovação de alguma informação no Formulário de Inscrição, pela ausência do envio dos respectivos documentos digitalizados por e-mail, implicará a não pontuação do item correspondente.
4.4.2. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como, a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição, ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EDITAL

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

4.5. A inscrição implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados para realização deste Processo Seletivo, em relação às quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.
4.6. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) inscrito(a) o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Processo Seletivo.
4.6.1. O candidato receberá um e-mail de confirmação de recebimento da inscrição.

4.7. Da Análise do Currículo
4.7.1. A Análise de Currículo ocorrerá nos dias **18 e 19 de março.**
4.8. A Análise de Currículo dos candidatos a Bolsistas de Extensão Tecnológica Nível II – **Coordenador Municipal** será realizada mediante os critérios de pontuação definidos no Barema do Anexo V;
4.9. A Análise de Currículo dos candidatos a Bolsistas de Extensão Tecnológica Nível III – **Formadores Municipais** será realizada mediante os critérios de pontuação definidos no Barema do Anexo V-A;
4.10. Em caso de empate na pontuação serão obedecidos e aplicáveis os critérios para desempate na seguinte ordem:
4.10.1. Possuir graduação em Pedagogia;
4.10.2. Possuir graduação em Letras;
4.10.3. Possuir especialização em Psicopedagogia e/ou na área de Alfabetização e Letramento;
4.10.4. Idade, prevalecendo o candidato de maior idade.

5. DO CRONOGRAMA

I.	Publicação do Edital	De 07 a 12/03
II.	Período de inscrição - Etapa I	13, 14 e 15/02
III.	Análise de Currículo - Etapa II	18 e 19/03
IV.	Divulgação do resultado da Etapa II	21/03
V.	Período de Recursos da Etapa II	22/03
VI.	Publicação do resultado final	26/03

6. DAS COMUNICAÇÕES, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PRAZOS:

6.1. Todas as comunicações e divulgação de resultados serão realizadas por meio do site da Prefeitura e no Diário Oficial, etc.
6.2. Dentre os candidatos selecionados, serão convocados aqueles que obtiverem as primeiras posições no resultado final, respeitando-se o número de vagas disponíveis.
6.3. Os demais candidatos que pontuarem na Etapa II comporão o Cadastro Reserva.
6.3.1. A formação de Cadastro Reserva será relacionada observando a ordem decrescente de pontuação dos candidatos.
6.3.2. A relação de Cadastro Reserva será divulgada no site da Prefeitura e no Diário Oficial, juntamente com o Resultado Final.
6.3.3. Caso não haja selecionados para a vaga de Formador em algum dos segmentos, os candidatos que compuserem o Cadastro Reserva dos demais segmentos podem ser convidados a assumir a vaga, respeitando a ordem de classificação.

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EDITAL

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

6.4. A **Secretaria Municipal de Educação de Japaratuba** reserva-se o direito de prorrogar os prazos de inscrição e/ou de convocação para qualquer fase do Processo Seletivo, inclusive retificações do Edital, informando eventuais prorrogações/retificações no site da Prefeitura.

7 – DOS RECURSOS:

7.1. Caberá recurso até às 17h do dia 22 de março, de forma presencial, a contar da data e hora da publicação do Resultado da 2ª etapa do Processo Seletivo Simplificado – PSS, objeto deste Edital, na **Secretaria Municipal de Educação de Japaratuba**.
7.2. Serão rejeitados, automaticamente, os recursos protocolados fora do prazo improrrogável de 17h, a contar da data e hora da publicação do Resultado da 2ª etapa do Processo Seletivo Simplificado – PSS.
7.3. O recurso interposto deve ser individual com a indicação precisa do item em que o(a) candidato(a) se julgar prejudicado.
7.5. Será indeferido, automaticamente, o recurso interposto não fundamentado ou intempestivo, ou não subscrito pelo próprio(a) candidato(a) recorrente.
7.6. O recurso interposto, devidamente fundamentado, deve conter dados que informem sobre a identidade do(a) candidato(a) recorrente e o número de inscrição.
7.7. A Comissão Especial, designada pelo Secretário Municipal de Educação de Japaratuba constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
7.8. O recurso interposto julgado procedente pela Comissão Especial será divulgado conforme cronograma constante no Item 5 deste Edital.

8. DA VIGÊNCIA:

8.1. O prazo de vigência deste Processo Seletivo Simplificado para fins de Convocação é de 6 (seis meses), contados da data de sua publicação no site da Secretaria Municipal de Educação ou Diário Oficial do Município de Japaratuba, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

9. DA CONCESSÃO E PAGAMENTO DAS BOLSAS
9.1. A bolsa prevista neste Edital, concedida nos termos da Portaria n° 4045/2023/GS/SEDUC, não configura vínculo empregatício, nem caracteriza contraprestação de serviço ou vantagem para o doador, conforme artigo 19, parágrafo 2°, da Lei Estadual n° 8.597/ 2019.
9.2. O tempo de execução das bolsas será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado pela Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEDUC, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos eixos do Programa Alfabetizar Pra Valer.
9.3. A concessão das bolsas de que trata este Edital está condicionada à assinatura do Termo de Compromisso, cujo modelo consta no Anexo II.
9.4. A permanência do Bolsista está condicionada ao resultado das avaliações de seu desempenho mensal, com nota de corte superior a 5 (cinco) pontos.
9.6. As bolsas serão pagas diretamente em conta bancária do Banese, em nome do bolsista.
9.7. O desligamento do bolsista que atua no âmbito do Programa Alfabetizar Pra Valer pode ocorrer nos termos previstos pela Portaria n° 4045/2023/GS/SEDUC.

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EDITAL

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O cronograma de todo o processo de seleção consta no Item 5.
10.2. A Excelentíssima Senhora Secretária de Educação do Município de Japaratuba designará, por ato normativo, Comissão Especial do presente Processo Seletivo.
10.3. Fica vedada a inscrição e participação de membros da Comissão Especial neste Processo Seletivo.
10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Japaratuba.

Cumpra-se.

Publique-se.

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPARATUBA

Japaratuba/SE, 07 de março de 2024.

Gilene dos Santos
GILENE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EDITAL

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

Modalidade de Bolsa	Função	Número de vagas
Bolsa de Extensão Tecnológica de Nível II	Coordenador Municipal	Cadastro Reserva
Bolsa de Extensão Tecnológica de Nível III	Formador Municipal - Educação Infantil	Cadastro Reserva
Bolsa de Extensão Tecnológica de Nível III	Formador Municipal - Ciclo de Alfabetização	Cadastro Reserva
Bolsa de Extensão Tecnológica de Nível III	Formador Municipal - 3º ano do Ensino Fundamental	1 vaga + Cadastro Reserva

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EDITAL

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

1. PROGRAMA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA (SEDUC)		
1.1. DENOMINAÇÃO PACTO SERGIPANO PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PROGRAMA ALFABETIZAR PRA VALER		
2. FUNÇÃO DO BOLSISTA		
() COORDENADOR MUNICIPAL	() FORMADOR MUNICIPAL	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE/BOLSISTA		
3.1. NOME COMPLETO (EXATAMENTE COMO CONSTA NO RG)		3.2.DATA DE NASCIMENTO
3.3. NOME DA MÃE		
3.4. DOCUMENTO DE IDENTIDADE (TIPO E NÚMERO)	3.5. ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF	
3.6. CPF	3.7. ESTADO CIVIL	3.8. PROFISSÃO
3.9. NATURALIDADE	3.10. NACIONALIDADE	
3.11. ENDEREÇO	() Residencial () Comercial	
3.11.1. Logradouro	3.11.2. Número	3.11.3. Complemento
3.11.4. Bairro	3.11.5. Cidade	3.11.6. CEP
3.12. TELEFONES		
3.12.1. Residencial	3.12.2. Celular	
3.13. E-MAIL		
3.14. CONTA BANCÁRIA (APENAS BANESE)		
3.14.1. Modalidade - Conta Corrente		
3.14.2. Agência		
3.14.3. Número da Conta		
4.1. DENOMINAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA DE SERGIPE	4.2. SIGLA SEDUC	4.3. CNPJ 34.841.195/0001-14

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EDITAL

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

RUA GUTEMBERG CHAGAS, 169 – DIA – CEP: 49040-780 – Aracaju-SE	
4.5. REPRESENTANTE LEGAL	
4.5.1. NOME **JOSÉ MACEDO SOBRAL**	4.5.2. CARGO **SECRETÁRIO**

Conforme a Portaria Portaria n° 4045/2023/GS/SEDUC, que dispõe sobre a Regulamentação e Diretrizes para Concessão e Pagamento de Bolsas de Extensão Tecnológica do Programa Alfabetizar pra Valer, no exercício das funções, o bolsista que atua como Consultor Técnico-Pedagógico, Articulador Estadual ou nas esferas Regional e/ou Municipal do PAPV deve cumprir jornada de atividade de 40 (quarenta) horas semanais, dedicadas integralmente ao programa e, preferencialmente, nos turnos matutino e vespertino.

A bolsa terá duração de 06 meses, podendo ser prorrogada conforme o limite máximo previsto em legislação. Poderá ser cancelado ou suspenso o pagamento da bolsa pela Secretaria de Estado da Educação e da Cultura/SEDUC, ou pelo(a) bolsista, mediante comunicação por escrito, nas seguintes hipóteses:

1. Caso seja constatado o não cumprimento, por parte do bolsista, das obrigações constantes no Termo de Compromisso e/ou Plano de Trabalho.
2. Caso seja constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão.
3. Caso haja omissão de incompatibilidade superveniente ou infringência à legislação aplicável aos pagamentos de bolsa no âmbito do Programa Alfabetizar Pra Valer.
4. Caso seja solicitado pelo Secretário de Educação do município em que o bolsista estiver alocado, nos termos do Art. 29, da Portaria n° 4045/2023/GS/SEDUC.

O desligamento a pedido, é a manifestação unilateral e expressa de vontade em deixar de exercer a função como bolsista no âmbito do Programa Alfabetizar pra Valer, com formulário próprio devidamente assinado.
No caso anterior, o bolsista deve preencher e assinar o pedido de desligamento, em conformidade com o estabelecido pelo Anexo II da Portaria n° 4045/2023/GS/SEDUC, e encaminhá-lo à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, ou Diretoria Regional de Educação em que estiver alocado, a qual deve repassar o pedido para a Assessoria de Colaboração e Assistência aos Municípios – ASCAM/GS/SEDUC.
Em caso de afastamento do bolsista, seja por licença ou afastamento de qualquer outra natureza, que leve ao não cumprimento efetivo das funções, a Secretaria Municipal de Educação em que o bolsista estiver alocado deve informar imediatamente o desligamento à Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEDUC e proceder à convocação do cadastro reserva e ou/ seleção para o preenchimento da vaga.
O desempenho dos bolsistas será acompanhado pela Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEDUC mediante análise de relatório, avaliações ou outras formas de acompanhamento de acordo com a natureza dos projetos aprovados.

O Resultado da Avaliação de desempenho incompatível com o desenvolvimento das ações para o pleno funcionamento do PAPV enseja o desligamento do Bolsista.

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à condição de bolsista do Programa Alfabetizar Pra Valer e COMPROMETO-ME a respeitar o que determina a Portaria n° 4045/2023/GS/SEDUC.
Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são a expressão da verdade. Declaro também que preencho plenamente os requisitos para o recebimento da bolsa, expressos na Lei Estadual nº 8.597/2019 e suas alterações e na Portaria n° 4045/2023/GS/SEDUC, e que o recebimento da bolsa no âmbito do PAPV não constituirá acúmulo de bolsa.
Autorizo a Secretaria de Estado da Educação e da Cultura a, caso ocorram eventuais créditos indevidos em meu favor, bloquear tais valores junto ao banco ou, não havendo saldo suficiente, descontá-los em pagamentos subsequentes.

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EDITAL

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na Portaria n° 4045/2023/GS/SEDUC.

_____/SE, _____/_____/_____

ASSINATURA DO BOLSISTA

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EDITAL

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO: _____

VAGA PRETENDIDA:

() COORDENADOR MUNICIPAL DO PAPV
() FORMADOR MUNICIPAL DO PAPV - EDUCAÇÃO INFANTIL
() FORMADOR MUNICIPAL DO PAPV - CICLO DE ALFABETIZAÇÃO
() FORMADOR MUNICIPAL DO PAPV - 3° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

CPF:_____ RG:_____

ENDEREÇO: _____

TELEFONES PARA CONTATO: _____

E-MAIL:_____

LOCAL/DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EDITAL

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO
ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA ATUAR NO PROGRAMA ALFABETIZAR PRA VALER E PARA O CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA DE 40h SEMANAIS

Eu, _____portador (a) do RG nº_____ e CPF nº _____, candidato ao PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEIS II E III NO ÂMBITO DO PROGRAMA ALFABETIZAR PRA VALER, declaro para os devidos fins que tenho **disponibilidade para o cumprimento da carga horária de 40 horas semanais de trabalho**, dedicadas integralmente ao Programa e, preferencialmente, nos turnos **matutino e vespertino**, sob as penas da lei.

LOCAL/DATA

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EDITAL

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO
ANEXO V
BAREMA (PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS – COORDENADOR MUNICIPAL)

NOME DO CANDIDATO:_____
CPF:_____
NOTA OBTIDA: _____

	QUANTIDADE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (MÁXIMO)	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
a) Certificado de curso de pós-graduação *stricto sensu*, em nível de doutorado, na área de educação.	01	0,5	0,5	
b) Certificado de curso de pós-graduação *stricto sensu*, em nível de mestrado, na área de educação.	01	0,3	0,3	
c) Certificado de especialização, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360h, na área de educação.	01	0,2	0,2	
d) Experiência como Administrador, Gestor Público e ou/ Diretor de Escola.	04	0,5 (a cada ano)	2,0	
e) Experiência com coordenação pedagógica nas áreas de Educação Infantil e/ou Ciclo de Alfabetização.	04	0,5 (a cada ano)	2,0	
f) Certificados de cursos de qualificação, com carga horária mínima de 40h, na área da educação.	02	0,25	0,5	
g) Experiência como tutor, monitor e/ou	02	0,25 (a cada	0,5	

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EDITAL

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

programas dos governos Federal e/ou Estadual, EXCETO no Programa Alfabetizar pra Valer.				
h) Experiência como tutor, monitor, coordenador e/ou formador no Programa Alfabetizar pra Valer.	03	0,5 (a cada semestre)	1,5	
j) Ser Professor Efetivo da Rede Municipal de Ensino	01	2,5	2,5	
TOTAL DE PONTOS		-	**10,0**	

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EDITAL

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO V – A

BAREMA (PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS – FORMADORES MUNICIPAIS)

NOME DO CANDIDATO:_____
CPF:_____
NOTA OBTIDA : _____

	QUANTIDADE DE TÍTULOS ADMITIDOS (MÁXIMO)	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
a) Certificado de curso de pós-graduação *stricto sensu*, em nível de doutorado, na área de educação.	01	0,5	0,5	
b) Certificado de curso de pós-graduação *stricto sensu*, em nível de mestrado, na área de educação.	01	0,3	0,3	
c) Certificado de especialização, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 h, na área de educação.	01	0,2	0,2	
d) Certificado de graduação nas áreas de Licenciatura em Letras ou Pedagogia.	01	1,0	1,0	
e) Certificados de cursos de qualificação, com carga horária mínima de 40h, na área de educação.	02	0,25	0,5	

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EDITAL

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

f) Experiência como tutor, monitor e/ou formador em programas dos governos Federal e/ou Estadual, EXCETO no Programa Alfabetizar pra valer	03	0,5 (a cada ano)	1,5	
g) Experiência como tutor, monitor, coordenador e/ou formador no Programa Alfabetizar pra Valer.	03	0,5 (a cada semestre)	1,5	
h) Experiência em docência nas áreas de Educação Infantil e/ou Ciclo de Alfabetização.	04	0,5 (a cada ano)	2,0	
l) Ser Professor Efetivo da Rede Municipal de Ensino.	01	2,5	2,5	
TOTAL DE PONTOS		-	**10,0**	

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba

EDITAL

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

RECURSO AO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA DE NÍVEIS II E III NO ÂMBITO DO PROGRAMA ALFABETIZAR PRA VALER
Nome do Candidato:
Interposição de recurso da **Etapa II - Análise de Currículo**

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EDITAL

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo (EDITAL n° 01/2024)

Como candidato a uma vaga de

() COORDENADOR MUNICIPAL DO PAPV
() FORMADOR MUNICIPAL DO PAPV - EDUCAÇÃO INFANTIL
() FORMADOR MUNICIPAL DO PAPV - CICLO DE ALFABETIZAÇÃO
() FORMADOR MUNICIPAL DO PAPV - 3° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

do Processo Seletivo para Bolsistas de Extensão Tecnológica de Níveis II e III no âmbito do Programa Alfabetizar pra Valer, solicito a revisão da minha pontuação sob os seguintes argumentos:

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO
CANDIDATO

Atenção: Apresentar argumentações claras e concisas

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br